BOLETIM AMBIENTAL

Estado de Goiás

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Goiânia, Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021. Boletim Ambiental nº 30

Licenças Solicitadas

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **AGROTRI AGROPECUARIA TRIANGULO LTDA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 202130;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 26 de Fevereiro de 2021.

Protocolo: 74

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **LUCIANO GUALBERTO ARAUJO DE SOUZA**, apresentou o seguinte **requerimento** de licença ambiental:
Número: 202131;
Atividades:
• Y1.1 - Registro de corte de árvores isoladas por hectare em área rural consolidada, exceto se forem espécies tombadas..

Tipo: REG
Data: 26 de Fevereiro de 2021.

Protocolo: 76

Licenças Emitidas

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, torna público que **TOSHIO KIMURA**, **recebeu** a seguinte licença ambiental:
Número: 202126;
Atividades:
• A2.2 - Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta..

Tipo: REG
Data: 26 de Fevereiro de 2021.

Protocolo: 75

Validação e Segurança

Para validar este Boletim Ambiental siga um dos passos abaixo:

*Utilize a câmera do seu dispositivo e escaneie o QR-Code ao lado;
*Caso esteja vendo este documento em um dispositivo conectado à internet, clique no seguinte link:

https://portal.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/boletim-ambiental?ca=2021570202157031

* Caso esteja vendo este documento impresso, por favor acesse: www.meioambiente.go.gov.br/transparencia-web/boletim-ambiental e no campo de validação insira o seguinte código:

2021570202157031

Em qualquer uma das formas utilizadas é extremamente recomendável que se confira se o texto contido no documento recebido é igual ao arquivo em formato PDF que pode ser obtido na página de confirmação da existência do documento.